



# Estado do Piauí

## Prefeitura Municipal de Brasileira

LEI Nº120/12

A Câmara Municipal de Brasileira, aprovou e eu sanciono a seguinte lei. Em 21/12/12

**Fixa as gratificações relativas aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Brasileira-PI, para o quadriênio 2013-2016 e dá outras providências.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL D DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As gratificações referentes aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Brasileira-PI, para o quadriênio 2013-2016, ficam fixadas nos valores abaixo descritos:

I-Chefe de Departamento-R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)

II-Chefe de Divisão-700,00(Setecentos reais)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira(PI), em 21 de dezembro de 2012.

Sancionada, registrada e publicada a presente Lei na Prefeitura Municipal de Brasileira, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Francisco Wilson Amaral Aguiar  
Prefeito Municipal